



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 2.992
de 29 / 08 / 1986

Pró-protocolo n.º 342

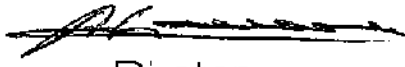
Processo n.º 16246

PROJETO DE LEI N.º 4.247

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Declara de utilidade pública o Templo de Umbanda
"Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum".

Arquive-se


Diretor

25/09/1986

PUBLICADO
em 8/8/86



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc 16246

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Fls. 2
Proc 143
@m

Pré-protocolo n.º 142

16246 JUL 86 1349

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJ-R W CAG
Presidente
05/08/86

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Cap
Presidente
05/08/86

PROJETO DE LEI Nº 4.247

Declara de utilidade pública o Templo de Um
banda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum".

Art. 1º - É declarado de utilidade pública
o Templo de Umbanda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum", com sede
nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 JUN 1986

[Signature]
ART CASTRO NUNES FILHO

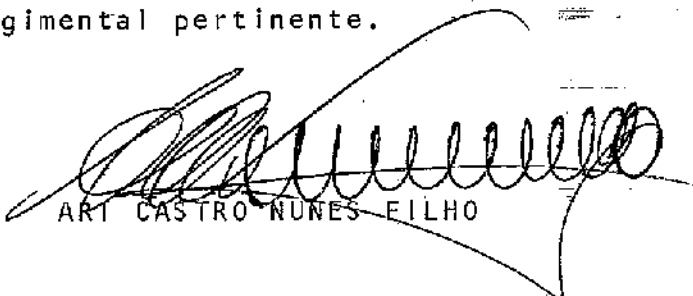
* e j g



(PL Nº 4.247 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Fundado em 1985, o Templo de Umbanda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum" desenvolve atividades indubitavelmente de relevância em favor da comunidade, o que justifica esta proposta de conferir-lhe a presente distinção, para o que se acha anexa a documentação regimental pertinente.


ARI CASTRO NUNES FILHO

* ejg

Certidão de Personalidade Jurídica

certifico e dou fe que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos arts. 114 e 119, da lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida personalidade jurídica a TEMPLO DE UNIAINDA ILE NAGÓ PAI XANCO E MAMAE OXUM, entidade civil estabelecida em Jabal, nº 111 - Vila Comarcia, na cidade de Andaraí, Estado de São Paulo conforme registro em microfilme n.º 74.886/85 deste Cartório.

São Paulo, 14 de Novembro de 1985



escrivão: hel. josé maria siviero
oficial maior: hel. josué alvas r. chagas
escreventes autorizados: hel. francisco a. chiavassa
nelson wolochyn - josé torquato dos santos
edison buenoz cusar - luiz carlos da silva
nilo adré de freitas

3.º cartório de registro civil das pessoas jurídicas - "adalberto netto"
praça pe. manuel da nóbrega, 20 pabx: 37-2136 cep 01015 sp

3ª R.M.J. - SP	
Ala - Pórtico	1.500
Re - Recebimento	435
Re - 1º - 2º	300
Re - 3º	
Re - 4º	
Re - 5º	
Re - 6º	
Re - 7º	
Re - 8º	
Re - 9º	
Re - 10º	
Re - 11º	
Re - 12º	
Re - 13º	
Re - 14º	
Re - 15º	
Re - 16º	
Re - 17º	
Re - 18º	
Re - 19º	
Re - 20º	
Re - 21º	
Re - 22º	
Re - 23º	
Re - 24º	
Re - 25º	
Re - 26º	
Re - 27º	
Re - 28º	
Re - 29º	
Re - 30º	
Re - 31º	
Re - 32º	
Re - 33º	
Re - 34º	
Re - 35º	
Re - 36º	
Re - 37º	
Re - 38º	
Re - 39º	
Re - 40º	
Re - 41º	
Re - 42º	
Re - 43º	
Re - 44º	
Re - 45º	
Re - 46º	
Re - 47º	
Re - 48º	
Re - 49º	
Re - 50º	
Re - 51º	
Re - 52º	
Re - 53º	
Re - 54º	
Re - 55º	
Re - 56º	
Re - 57º	
Re - 58º	
Re - 59º	
Re - 60º	
Re - 61º	
Re - 62º	
Re - 63º	
Re - 64º	
Re - 65º	
Re - 66º	
Re - 67º	
Re - 68º	
Re - 69º	
Re - 70º	
Re - 71º	
Re - 72º	
Re - 73º	
Re - 74º	
Re - 75º	
Re - 76º	
Re - 77º	
Re - 78º	
Re - 79º	
Re - 80º	
Re - 81º	
Re - 82º	
Re - 83º	
Re - 84º	
Re - 85º	
Re - 86º	
Re - 87º	
Re - 88º	
Re - 89º	
Re - 90º	
Re - 91º	
Re - 92º	
Re - 93º	
Re - 94º	
Re - 95º	
Re - 96º	
Re - 97º	
Re - 98º	
Re - 99º	
Re - 100º	

CONFIRMADO

Só as Taxas devidas ao Estado e Cer-
tificação de Serventia e validade por via

STATUTOS TEMPLO DE UMBANDA " ILÊ MACÊ PAI XANGÔ E MAMÃ OXUM "

ARTIGO I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS.

19 - O TEMPLO DE UMBANDA ILÊ MACÊ PAI XANGÔ E MAMÃ OXUM,
Sediada à R. Jataí Nº 111 - Vila Comercial - Jundiaí - S. PAULO -
fundada aos 10 de Novembro de 1985
com sede e foro na Cidade de JUNDIAÍ do Estado de São Paulo,
é uma sociedade civil de direito privado, de caráter religioso, científico
filantrópico e caritativo, de duração indefinida, e se rege por estes Estatutos e pelas leis que foram aplicadas, pela Associação Paulista de Umbanda.

29 - Tem por finalidade:-

- a) - Divulgar os evangelhos de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo seus apóstolos;
- b) - Cooperar com todas as dedicações, para o desenvolvimento efetivo da fraternidade humana entre os homens, a fim de conseguir um grande ideal de verdadeira solidariedade humana, para formação de um mundo uno e melhor;
- c) - Prestar, na medida do possível, assistência espiritual, mental e material aos enfermos e necessitados, estimulando-os pelos meios ao seu alcance, as instituições de caridade, estabelecimentos educacionais e divulgar os ensinamentos de Jesus, em todo o território nacional.

II - DAS REUNIÕES:-

As reuniões serão feitas semanalmente em sua sede e serão de duas espécies: em caráter religioso, onde tomarão parte nos trabalhos todos os médiums associados ou não por convite do Presidente, ou da Diretoria. Em caráter administrativo, sendo denominados assembleias, que poderão ser ordinárias e extraordinárias.

III - DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS. Admissões.

- O TEMPLO DE UMBANDA ILÊ MACÊ PAI XANGÔ E MAMÃ OXUM se compõe de seus socios, que são assim classificados;
- Fundadores:- Aqueles que assinaram a ata de sua fundação.
- Mantenedores:- Aqueles que pagam a mens.
- Contribuintes:- Aqueles que doam o que puder ou o que quizer.
- Não serão ser socios todas as pessoas que, solidários com o objetivo destes Estatutos, se comprometerem a respeitá-los.
- É requisito essencial para admissão ao quadro social da sociedade, os que estiverem animados dos melhores propositos o estabelecimento da solidariedade de humana e para sua elevação moral.
- São direitos dos associados que estiverem quites com a sociedade:-
- a) - Votar e ser votado nas eleições para Diretoria, uma vez que seja declaradamente adepto do espiritismo, sob triplice aspecto:- religioso, filantrópico e científico.
- b) - Sentir as atividades de assistências da Sociedade, essencialmente, de caráter filantrópico, manterá ela aberta e gratuita para todos os necessitados, socios ou não, sem distinção de crença religiosa, idade, cor ou credo político.
- São deveres dos socios.
- Pagar com pontualidade, e de preferênça na sede, suas mensalidades;
- Comparecer às reuniões e aceitar cargos ou funções para as quais for eleito ou designado por escrito;
- Comunicar a Secretaria a mudança de residência;
- Cooperar para aumento do quadro social e do patrimônio material.
- Observar e cumprir o regimento interno;
- Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações pecuniárias, pela Diretoria, tácita, ou explicitamente.

IV - Da administração

- A administração desta sociedade será atribuída a uma Diretoria, composta de elementos com os seguintes cargos: um Presidente; um Vice-Presidente; dois secretários, 1º e 2º; dois Tesoureiros; 1º e 2º, e um Fiscal.
- Os cargos acima especificados serão para efeitos de pessoas jurídicas, sem terceiros e na sociedade para desempenho de funções internas.
- Os membros da Diretoria serão escolhidos por voto secreto e por maioria.

ART. V - Das atribuições da Diretoria

- São atribuições da Diretoria, superintender, zelar e fazer cumprir os programas e regulamentos internos e de todas as instituições.
- Ao presidente compete:
 - Presidir as reuniões da Diretoria e orientar seus trabalhos;
 - Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
 - Fixar datas de reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
 - Assinar papéis, documentos de prestação de contas ou outros de importância, firmado pelo Tesoureiro e os relativos ao movimento financeiro;
 - Constituir comissões de trabalho internos ou delegações de caráter transitório para representar a sociedade em solenidades;
 - Autorizar despesas mensais, de acordo com o Tesoureiro;
 - Ordenar a aplicação das verbas destinadas com aprovações da Diretoria aos serviços beneficentes;
 - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, votando quando especialmente convocado e, não votando, quando a elas comparecer de sua livre vontade.

§ Único

- Ao Vice-Presidente, compete:
 - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- Ao 1º Secretário, compete:
 - Orientar os serviços internos na Secretaria;
 - Assinar a correspondência e os demais papéis do expediente de rotina, exceto os que são de alçada do Presidente ou do Tesoureiro;
 - Prestar assistência ao Presidente em vários encargos administrativos;
 - Organizar formulários para serem usados para fins de estatísticas e relatos da Secretaria a serem apresentados nas Assembleias.

ART. 49

- Ao 2º Secretário, compete:
 - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestar assistência ao mesmo em vários encargos, quando solicitado;
 - Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as competentes atas.

ART. 50

- Ao 1º Tesoureiro, compete:
 - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade, mensalidades, contribuições, legados, subvenções e qualquer outra renda, de valores que venham a constituir receita da sociedade.
 - Efetuar os pagamentos aprovados;
 - Assinar, juntamente com o Presidente, todos os papéis e documentos de prestação de contas e de outras importâncias relativas ao movimento financeiro;
 - Assinar requisições devidamente visadas pelo Presidente da Sociedade, oriundas dos Departamentos e Secretarias;
 - Apresentar mensalmente à Diretoria uma demonstração das disponibilidades da Caixa e, anualmente, o balanço geral.
 - Ter sob sua guarda e responsabilidade, documentos da Caixa;
 - Centralizar em seu poder todo movimento financeiro e econômico da Sociedade;

ART. 51

- Ao 2º Tesoureiro, compete:
 - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
 - Prestar assistência ao mesmo nos vários encargos, quando solicitado;
 - Proceder internamente, de acordo com o 1º Tesoureiro, as cobranças das mensalidades;

ART. 52

- Ao Fiscal compete:
 - Fiscalizar os fiéis durante as reuniões espirituais para que usem o silêncio, tenham o devido respeito à sociedade.

ARTIGO VI - Patrimônio

ART. 19

- O patrimônio da sociedade será constituído de todos os bens móveis e imóveis que possua e que venha a possuir e para esse fim destinado por força destes Estatutos, sendo esses bens inalienáveis, impenhoráveis e intransmissíveis enquanto ela subsistir.

ART. 19

- Em qualquer tempo a Diretoria, ouvida em assembleia geral, poderá investir o patrimônio em moeda ou valores de outras espécies, continuando os mesmos como fundo patrimonial.

74888/85
SÃO PAULO

ART. 29 - No caso de extinguir a sociedade, os bens patrimoniais passíveis a pertencer a uma ou mais instituições de caridade, ou à Associação Paulista de Umbanda.

CAPÍTULO VII - DAS RENDAS

ART. 19 - A Sociedade será mantida pelas rendas ordinárias ou extraordinárias, constituídas pelas mensalidades dos seus associados, conforme § 1º de Art. 39, T do Capítulo III, doativos, legados, contribuições, subvenções e outras formas de rendas que lhe for possível conseguir.

CAPÍTULO VIII - Das Assembleias

ART. 19 - As eleições serão realizadas trinta (30) dias antes de terminar o prazo da gestão da Diretoria.

§ 1º - Os nomes dos candidatos serão afixados na Sede, com vinte (20) dias de antecedência para qualquer alteração que a assembleia queira fazer.

CAPÍTULO IV - Das disposições gerais.

ART. 19 - Os Diretores da Tenda passarão ao 1º Tesoureiro as quantias que por qualquer forma receberam ou tiverem em seu poder.

ART. 29 - É obrigatória a assinatura do Presidente da Diretoria, do 1º Tesoureiro, ou de seus substitutos legais, em qualquer documento que imponha responsabilidade financeira da Sociedade, notadamente as quantias em cheques, ordem de pagamento, vales postais, duplicatas, títulos, endossos de retirada de fundos etc.

ART. 39 - Esta entidade terá a orientação material, e espiritual da Associação Paulista de Umbanda.

ART. 49 - No caso de desligamento desta entidade da Associação Paulista de Umbanda, a mesma terá que modificar os seus estatutos para dar legalidade a sua existência.

ART. 59 - Estes estatutos poderão ser modificados dentro de qualquer tempo, de acordo com a Diretoria ou Assembleia Geral.

ART. 69 - O Templo de Umbanda Ilô Nagô Pai Xangô e Mamã Oxum subsistirá enquanto tiver funcionando a sua Diretoria e com qualquer número de sócios.

ART. 79 - Aprovados estes Estatutos em Assembleia Geral, realizada em 10 de Novembro de 1985, foram estes transcritos em livro de ata.

São Paulo, 10 De Novembro de 1985

Carlo Franco da Rocha Filho
Presidente

CARLO FRANCO DA ROCHA FILHO

CONFORME L. 6584/80
APPROVADO PREGO
"CAUSAS CIVIS" CRIMINAIS
Rua Visconde de Parobé, 424 - Bixa
020 05002-50 - CEP 25111-576-20
Fone 270-8054

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 400 million to 600 million. The number of illiterate people in the world is expected to reach 700 million by the year 2000. The number of illiterate people in the world is expected to reach 800 million by the year 2010. The number of illiterate people in the world is expected to reach 900 million by the year 2020. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1 billion by the year 2030. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.1 billion by the year 2040. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.2 billion by the year 2050. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.3 billion by the year 2060. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.4 billion by the year 2070. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.5 billion by the year 2080. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.6 billion by the year 2090. The number of illiterate people in the world is expected to reach 1.7 billion by the year 2100.

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1036.

[illegible]

100

1. Discharge

... ..

January 20, 1944

2. The second part of the paper is devoted to the study of the asymptotic behavior of the solutions of the problem (1.1) as $\epsilon \rightarrow 0$. In this case, the solutions of the problem (1.1) are approximated by the solutions of the problem (1.2) and the problem (1.3).

1.

Abstract—The purpose of this study was to determine the effect of a 10-week training program on the heart rate (HR) and heart rate reserve (HRR) of sedentary, middle-aged men. The subjects were randomly assigned to a control group (CON) and an exercise group (EX). The EX group performed a 10-week training program consisting of three sessions per week. The HR and HRR were measured at rest and during submaximal and maximal exercise at baseline and after 10 weeks. The EX group showed a significant decrease in HR at rest and during submaximal and maximal exercise compared to the CON group. The HRR was also significantly higher in the EX group compared to the CON group. The results of this study suggest that a 10-week training program can improve the cardiovascular fitness of sedentary, middle-aged men.

...the

66

R. F. J. - SP
 Ate - Flying
 Lo Servantes
 In Estate
 As Insp.
 1944
 51240

3.º CAPITULO DE RESERVA PARA FOMENTO DE OBRAS
PGR. PG. Nº 1.000.000,00 (UM MIL E CEM MIL REAIS)
EM 1998
SUS. Nº 1.000.000,00 (UM MIL E CEM MIL REAIS)
74886

14 NOV. 85

But I am not
a person to be
frightened by
the dark.

C. J. ...

100-443887-100

74886

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º

ATA DE FUNDAÇÃO

SÃO PAULO, 30 de Novembro de 1985

Aos dias 10 do mes. Novembro... do ano de 1985, às 20,00 horas reuniu-se na R. Jafar... N.º 111... Bairro...
 ...Município de JUNDIAÍ... Estado de S. Paulo... (varias pessoas a convite de Carmo Franco... afim de tratar da fundação de um templo religioso para a pratica do ritual de Umbanda. Como o assunto já era de conhecimento de todos os presentes o SR/A... convidou a todos para to...
 ...m lugar a mesa previamente preparada, a falou sobre a fundação do templo que já de inicio deverá ter a assistencia da Associação Paulista de Umbanda, cujos antedimentos iniciais já foram tratados. Para o funcionamento do templo dentro da Lei será necessario um estatutos, um livro... e um livro caixa, estas documentações serão fornecidas pela Associação Paulista de Umbanda. Estando todos de pleno acordo a SR/A... colocou em votação o nome que deverá...
 ...ser escolhido para presidente da entidade bem como para comandar o presente trabalho a transformar esta reunião em primeira Assembleia do Templo. Após varias conjunturas ficou designado por unanimidade o nome de Carmo Franco Da Rocha Filho... Para o cargo de Presidente e...
 ...para secretaria geral. A presente reunião teve um intervalo de 15 minutos voltando todos a mesa já com a presidencia eleito e a secretaria. Inicialmente foi feita a abertura da presente ata de fundação e ficou deliberada que a mesma será assinada pelo presidente, pela secretaria e por todos os presentes na qualidade de fundadores do Templo. O primeiro assunto discutido na presente reunião foi o do nome a ser dado ao Templo religioso e o mesmo ficou deliberado com a seguinte denominação: Templo de Umbanda Jê Macê-Ini...
 ...cujo funcionamento inicial será na R. Jafar... N.º 111... Bairro...
 ...O segunda assunto tratado foi a composição da diretoria que passou a ser a seguinte: Presidente, Carmo Franco Da Rocha Filho R.G. 14.766.931...
 ...Cic. 002.000-978-09... Vice-Presidente...
 ...Secretario Geral, Esia Soares De Oliveira...
 ...2º- Secretario...
 ...Tesoureiro Geral, Dorvalino Silveira Da Silva...
 ...Fiscal, Maria Soares Da Costa...
 Em seguida o Sr. Presidente pediu ao secretario geral para que le-se os estatutos padrão da Associação Paulista de Umbanda destinado aos seus filiados, após a leitura do mesmo de capitulo por capitulo e paragrafo por paragrafo o mesmo foi colocado em votação o qual foi aceito por unanimidade. Em seguida ficou designado o SR/A, Carmo Franco... para cuidar do registro do Templo junto a Associação Paulista de Umbanda e providenciar a sua respectiva documentação exigida por Lei. A posse da presente diretoria será na festa de inauguração do Templo que será no dia 30 de Novembro... do ano de 1985.-

Ninguém mais fazendo uso da palavra e por ser adiantado da hora o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e convidou-os para a próxima reunião que será no dia... 01... do mes. Dezembro, neste mesmo local.

A presente ata será lavrada já no livro de atas a ser fornecida pela Associação Paulista de Umbanda e terá após sua aprovação a assinatura da secretaria, Esia Soares De Oliveira... do SR/A presidente, Carmo Franco Da Rocha Filho... e após datada com a data da fundação será assinada por todos os presentes a esta reunião.

São Paulo 30 de Novembro de 1985

 16246
 UNICAO PRO
 CPMANIAS
 1985

Carmo Franco da Rocha Filho

Pça. Pa. Manoel de Abreu, 1 - 11067-210 (PARX)
 DOCUMENTO APRESENTADO HOJE, ANQUIVADO
 EM MICROFILME SOB N.º 74886
 São Paulo, 11/11/1995

240/ Paulo,

14 NOV 1985

Bel. Francisco A. Chaves - Bel. José Torquato das Santos
Luisen Luiza Costa - Bel. Carlos da Silva - Nelson Wolansky

[illegible]

Dr. Jemil Bouabidi - Téléphone
101 101 - Mr. Alvez - 1000 1000

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ-SP.

Fls. 9	Proc. 6246
Fls. 9	Proc. 143

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo assinados, membros da diretoria do TEMPLO DE UMBANDA ILENAGÔ DE PAI XANGÔ E MAMÃE OXU, sito à rua Jataí, nº / 111, Vila Comercial, em Jundiaí-SP., DECLARAM para os devidos fins, que não recebem nenhuma remuneração pela atividade desenvolvida no/ referido templo.

E, para que surta todos os efeitos legais e de direito, firmam a presente.

Jundiaí, 09 de maio de 1986

João Rosas
João Rosas
RG:10.264.393 -
Presidente

Esio Soares de Oliveira
Esio Soares de Oliveira
RG:10.487.705
Secretário Geral

Marcelo de Sena
Marcelo de Sena
RG:19.118.485
1º Secretário

Dorvalina Ribeiro da Silva
Dorvalina Ribeiro da Silva
RG:18.259.967
2º Secretária

Maria do Carmo Costa
Maria do Carmo Costa
RG: 13.296.431
2ª Tesoureira

Glovis De Jesus Simionato
Glovis De Jesus Simionato
RG: 7795272
2º Diretor

José Soares da Costa
José Soares da Costa
RG:
Fiscal

Zilda Ap. S. Simionato
Zilda
RG: 14.309.071
Tesoureira

.....

Jundiaí, 18 de Junho de 1.986.

Fls. 10	Fls. 10
Proc. 16246	Proc. 143

FESTIVIDADES DA UMBANDA E CANDOMBLE

- 1º) Festividade foi realizada no dia 27 de Setembro de 1.985. Festa de Cosme e Damião realizada à Rua Grécia, nº 161. Jdim. Bizzarro
- 2º) Festividade foi realizada no dia 08 de Dezembro. Festa de Iemanjá realizada na praia grande na cidade de Santos.
- 3º) Festividade foi realizada no dia 20 de Janeiro de 1986. // Festa de São Sebastião (OXOSSE) realizada na mata no bairro de Santa Clara.
- 4º) Festividade foi realizada os Batismos do mediuns e filhos iniciados no nosso templo na cachoeira perto de Morungaba.
- 5º) Festividades de Ogum não foi realizada por não termos local para ser feita.
- 6º) Festividades de Pretos Velhos libertação dos escravos tam- / bém não foi feita a festividade destes orixás por não termos lo- / cal para realizá-la

ATIVIDADES FUNCIONAIS

Atendimento ao Público 2ª, 4ª, 6ª da 19 às 22:00hs. Até o mês de fevereiro quando o proprietario do imóvel pediu o quarto par que o mesmo fosse desocupado na qual tivemos que retirar nos- sas imagens

Estamos parados sem nossas atividades do qual por muitas pessoas que nos procuram para que a gente possa ir até sua resi- dência e solicita nossa ajuda espiritual para que possa aliviar os seus problemas materiais e espirituais.

Trabalhos que se realizam à essas pessoas além do nosso a- poio espiritual, defumações nas residências, banhos espirituais

Esses banhos são preparados com ervas medicinais indicada pelos orixas santo, o qual são passados nessas pessoas.

Retirais espíritos maus que são são espíritos sem reconhe- cimento da luz e da verdade o qual passa na minha mão para serem transferido para um outro corpo astral para conhecer a verdade do pai como manda a lei da Umbanda e do Candomblé.

São realizados ebós, esses que convidam de várias espécies como Ebó de Egum que são pessoas mortas que encostam em um de seus familiares atrapalhando a sua vida material por não ter re conhecimento que não faz mais parte dessa vida como eu já abor- dei são passados todas essas comidas no corpo da pessoa, onde o egum sai e é transportado para o campo espiritual.

Assim que tivermos o nosso templo esperamos elevar o nosso poder espiritual até os institutos psiquiátricos, pois sabemos que maioria dessas pessoas sofrem por problemas espirituais, po- dendo ser recuperadas através dos orixas santo.

Por meio dessa venho agradecer em nome de nossa diretoria o qual contamos com a colaboração de vossas senhorias e estamos ao seu inteiro dispor

Atenciosamente


Presidente Joao Rosas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCALIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

Fls. 11
Proc 16246

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTAR O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHER A FICHA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHER OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXAR EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTAR TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHER OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
54 133 - 079/0001-38

Fls. 11
Proc. 143

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	01 0	NÃO	04 9
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07	PERCENTUAL DO CAPITAL	01 1 0 0 0	02 0 0 0 8
08	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	01 6	02 4

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
08	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
09	EXPORTAÇÃO	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
10	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
11	IMPORTAÇÃO	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
12	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
13	IPI	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
14	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6
15	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	01 7	02 5	03 3	04 1	05 0	06 8	07 6

06 NATUREZA JURÍDICA

09	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
10	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
11	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
12	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
13	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
14	SOC. COMANDETA SIMPLES	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
15	SOC. EM COMANDETA POR AÇÕES	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
16	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
17	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
18	SOC. COOPERATIVA	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0
19	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	01 4	02 2	03 0	04 9	05 7	06 5	07 3	08 1	09 0

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08	DESCRIÇÃO	Associação beneficente, religiosa e assistencial sem fins lucrativos	09 0000	10 0 0 2 1
----	-----------	--	---------	------------

08 DENOMINAÇÃO

09	EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	TEMPLO DE UMBANDA ILÉ NAÇ
10	NOME DE FANTASIA	PAI XANGÔ E NAMAR OXUM

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11	TIPO (RUA, AV., ETC.)	R	12	NOME DO LOGRADOURO	JATAÍ
13	NÚMERO	111	14	COMPLEMENTO (ANEXOS, SALA, ETC.)	
15	BAIRRO OU DISTRITO	VILA COMERCIAL	16	CEP	23200
17	MUNICÍPIO	FUNDIAI	18	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	6629

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25	INSCRIÇÃO NO CPF	0 0 2 0 9 0 9 7 8	26	CONTROLE	0 9
----	------------------	-------------------	----	----------	-----

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27	NOME	CARMO FRANCO DA ROCHA FILHO
----	------	-----------------------------

12 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

28	DATA	07 de janeiro de 1986
----	------	-----------------------

13 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

29	SIGNATURA DO RESPONSÁVEL	
----	--------------------------	--

30	DATA DE RECEPÇÃO	10/01/86
----	------------------	----------

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	830101078601
----	----------------------------	--------------

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

32	RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	88010/6619
33	DATA DE RECEPÇÃO	10/01/86
34	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	0807813-0

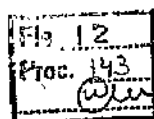
14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

35	DATA DE RECEPÇÃO	10/01/86
----	------------------	----------

210 x 297



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 12 de junho de 1986

encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.

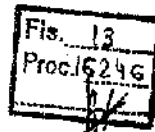
DIRETOR LEGISLATIVO

 / /



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.753



Utilidade pública: é regimental proposição neste sentido, de autoria de Vereador.

PROJETO DE LEI Nº 4.247

PROC. Nº 16.246

PRÉ-PROTOCOLO Nº 143

De autoria do nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Templo de Umbanda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum".

A proposição está justificada a fls. 3, e instruída com os documentos de fls. 4/11.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência, e atende aos requisitos exigidos pelo art. 245, incisos I a V, do Regimento Interno.
2. A matéria é de natureza legislativa.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 24 de junho de 1986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vag



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 04/07/86, recebi da A.J. e encaminho ao
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.


Diretor Legislativo

18/7/86

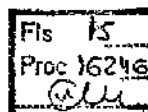
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador _____

_____ para relatar no prazo de 02 dias.

Presidente

 / /



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordizão	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
137	14-8	VQ			5-8-6

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

-Parecer ao Projeto de lei nº 4.247-

O SR. JOSÉ RIVELLI - Sr. Presidente e nobres pares, ao Projeto de lei nº 4.247, de autoria do nobre vereador Ari Castro Nunes Filho, que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda " Ilê Nagô Pai Xangô e Mamã Oxum". (AJ 2.753; quorum: maioria simples) faz com que eu diga que este é um projeto que está bem instruído e que faz com que saibamos perfeitamente da idoneidade dessa entidade, a qual vem fazendo relevantes serviços à comunidade de Jundiaí, eis que contém o parecer da Assessoria Jurídica que diz que o projeto de lei é legal quanto a iniciativa e competência e que atende aos requisitos do Artigo 245º, Inciso Iº, do Regimento Interno.

Por este motivo este vereador José Rivelli se congratula com o Templo de Umbanda em tela, e o nosso parecer é favorável e pediria a V. Exa., Sr. Presidente, consultasse os demais membros desta Comissão.

OoO

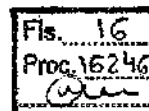
-Acompanham o parecer os srs. edis: -Rolando Giarolla-Ana Vicentina Tonelli e Erazé Martinho.-

OoO

EC)

O SR. PRESIDENTE -Está aprovado este parecer.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
137	17-2	VQ			5-8-6

= COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS =

-Parecer ao Projeto de lei nº4.247-

O SR.LAZARO ROSA - Sr. Presidente e nobres srs.ve-readores, o Projeto de lei n.4.247, está dentro das contingencias- e dentro do que prevê a lei na Comissão de Assuntos Gerais.Por- tanto, o nosso parecer é pela aprovação do mesmo,porque favoravel. e pediria a v.exa. consultasse os demais membros desta Comissão.

OoO

-Acompanham o parecer os srs. edist-Ana Vicen- tina Tonelli-José Rivelli-Antonio Carlos Pereira Neto e Rolando Giarolla.-

OoO

EC) O SR. PRESIDENTE -Aprovado também este parecer.

O presente projeto, está,pois, apto a entrar em discussão e o está. Tem a palavra para discuti-lo o nobre vereaa- ãor Erazé Martinho.

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICADO
em 18/08/86

Fis. 11
Proc. 16246
W

Proc. 16246

AUTÓGRAFO Nº 3.113

(Projeto de Lei nº 4.247)

Declara de utilidade pública o Templo de Umbanda
"Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum".

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, apro-
va:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Templo de Um-
banda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum", com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de mil
novecentos e oitenta e seis (07.08.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

rrfs

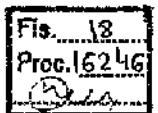
215 x 315 mm



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 08/86/07

Proc. 16.246

Em 07 de agosto de 1986.

Ref.: Encaminha Autógrafo

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua con
sideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.113 do PROJETO DE LEI Nº 4.247, aprovado por es
te Legislativo na Sessão Ordinária de 05 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para saudá-lo com consi
deração e apreço.

Tarcísio Germano de Lemos,

Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



PROJETO DE LEI Nº 4.247 - AUTÓGRAFO Nº 3.113
PROCESSO Nº 16.246
OFÍCIO P.M. Nº 08/86/07

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DA ENTREGA NA PREFEITURA: 11 / 09 / 86.

ASSINATURA: *Alm*

RECEBEDOR - NOME: JANA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

Sérgio Bueno
EXPEDIDOR: Sérgio Bueno

PRAZO PARA SANÇÃO - VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 30, § 1º)

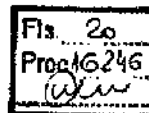
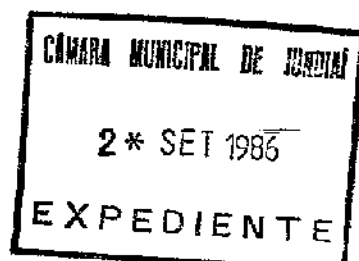
PRAZO VENCÍVEL EM: 02/09/86.

Almampedi
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 293/86



Jundiá, 29 de agosto de 1986.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PRESIDENTE
02.09.86

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.247, bem como cópia da Lei nº 2.992, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



LEI Nº 2992, DE 29 DE AGOSTO DE 1986

Declara de utilidade pública o Templo de Umbanda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Templo de Umbanda "Ilê Nagô Pai Xangô e Mamãe Oxum", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis.

Adoniro José Moreira
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-

10M 05.09.86

Fls. 22
Proc. 16246
@Lr

LEI No. 2992,
DE 29 DE AGOSTO DE 1986

Declara de utilidade pública o Tem-
pio de Umbanda "Ilê Nagô Pai
Xangô e Mamãe Oxum".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo
de acordo com o que decretou a
Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 05 de agosto
de 1986, PROMULGA a seguinte
Lei:

Art. 1o. É declarado de utili-
dade pública o Templo de Um-
banda "Ilê Nagô Pai Xangô e Ma-
mãe Oxum", com sede nesta ci-
dade.

Art. 2o. — Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Sacreta-
ria de Negócios Jurídicos da Prefei-
tura do Município de Jundiaí, aos
vinete e nove dias do mês de agosto
da mil novecentos e oitenta e seis.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

Director

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas No. 1/4 - 12.06.86 @ Proceso. 16.24c. p. 01/4. 17/7/96. 22. No. 15/2.2.
25.09.86 @ un

Observações